



MEMORANDO DE AMIZADE E COOPERAÇÃO ENTRE A CIDADE DE MAPUTO (REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE) E A CIDADE DE BARCELONA (REINO DA ESPANHA)

Entre o Ajuntamento de Barcelona, representado pela Exma. Sra. **Ada Colau Ballano**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Barcelona, assistida neste acto pelo Sr. **Jordi Cases i Pallarés**, Secretário-Geral da Corporação Municipal, de acordo com o disposto no artigo 92.3 da Lei 7/85 de 2 de abril, reguladora das Bases de Regime Local.

E

O Exmo. Senhor **Eneas da Conceição Comiche**, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Maputo.



MANIFESTAM

- I. Que as relações bilaterais permitem superar os obstáculos que os Governos Locais enfrentam pelo que, é vontade de ambos os Municípios intensificar e estreitar as relações entre as duas cidades. Em face do protagonismo dos desafios globais dos Municípios no desenvolvimento tem trazido resultados positivos em ambas as cidades, trabalhando de forma conjunta e bilateral na remodelação e formação de pessoal do Arquivo Municipal de Maputo, na reabilitação do Centro Cultural Ntsindya e nos intercâmbios técnicos levados a cabo em matéria de gestão de Mercados Municipais, Bibliotecas, melhoria de segurança dos alimentos, gestão de resíduos sólidos, consolidação de bairros informais, resiliência e melhoria da qualidade do ar urbano. Nos últimos anos também a sociedade civil e as ONG's, emprestaram um protagonismo essencial na colaboração entre as duas cidades.
- II. Que é necessário continuar a promover normas que melhorem e aumentem o intercâmbio efectivo de conhecimentos e experiências na gestão municipal e que permitam transitar para o direito à cidade com critérios de justiça social, económica e ambiental.
- III. Que ambas as cidades desejam esta relação no âmbito do presente Memorando de Amizade e Cooperação.
- IV. Que o previsto neste Memorando constitui um compromisso mútuo de caráter não normativo e não altera a distribuição de competências estabelecidas em cada território pelos Direitos internos espanhol e moçambicano. Este Memorando não é juridicamente vinculativo ou está sujeito ao Direito Internacional.

Pelo acima exposto, ambos os Municípios decidem celebrar o presente MEMORANDO DE AMIZADE E COOPERAÇÃO e acordam o seguinte:







ACORDAM

- 1. Com a vontade de promover o desenvolvimento institucional e a modernização da administração dos serviços municipais, por forma a garantir uma melhor prestação dos serviços públicos básicos que permita aumentar o bem-estar dos munícipes das duas cidades, e lutar contra os desafios ambientais, sociais e económicos globais, comprometem-se a levar a cabo como objetivo do acordo os projetos que ambas as partes considerem de interesse mútuo.
- 2. No âmbito da cooperação internacional dar-se-á continuidade aos programas destinados à melhoria da gestão, intercâmbio e formação em matéria de Bibliotecas e Arquivos Municipais, bem como no relativo à promoção de atividades económicas, melhoria da relação entre os mercados e a agricultura Peri-urbana, com especial atenção para o novo desenvolvimento do Mercado Grossista do Zimpeto. O desenvolvimento de espaços para jovens nos bairros de Maputo, espaços de desenvolvimento de atividades culturais e desportivas e atividades económicas comunitárias. Continuar-se-á a apoiar os esforços do CMM nos processos de reparcelamento, regularização e consolidação em curso nos bairros informais da cidade, assim como no planeamento urbano e no desenvolvimento de espaços públicos que envolvem e em qualquer outro aspecto da gestão municipal que ambas as partes considerem de interesse mútuo.
- 3. As duas cidades terão intercâmbio de conhecimentos relativos aos desafios metropolitanos que ambas as realidades partilham. Neste período, continuarão a ser trabalhadas as bases da gestão metropolitana, na qual Barcelona e a sua área metropolitana fornecerão experiências e conhecimentos que possam ser relevantes na procura do modelo adequado para Maputo e a sua área metropolitana.
- 4. Ambas as cidades costeiras e portuárias localizadas em partes do planeta que são muito sensíveis às mudanças climáticas globais. Por esta razão, cidades como Maputo e Barcelona devem adaptar os seus serviços aos cidadãos a este novo contexto local e global. Para isso, nesta nova etapa de nossa colaboração, trabalharemos juntos em fóruns internacionais no campo da justiça e da sustentabilidade ambiental.
- 5. Em relação aos desafios globais que enfrentamos, as cidades de Maputo e Barcelona colaborarão no âmbito das redes de cidades, bem como nas diversas iniciativas multilaterais, como o Pacto de Milão para um sistema alimentar sustentável, e para construir e promover um discurso que integre os desafios e os anseios das cidades africanas e europeias na consecução da justiça global.
- 6. Por parte da Câmara Municipal de Barcelona, a Direção de Justiça Global e Cooperação assumirão a gestão e o financiamento dos programas e Atuações que sejam acordados; por parte do Conselho Municipal de Maputo, será o Gabinete de Relações Internacionais que coordenará as Ações conjuntas e os contatos entre os diferentes departamentos.





- 7. Durante este período, Barcelona e Maputo irão explorar nos seus contatos institucionais e técnicos as possibilidades de promover intercâmbios culturais, comerciais e profissionais que visam o desenvolvimento económico de ambas as cidades.
- 8. O presente acordo terá a duração de quatro anos e vai iniciar a aplicação na mesma data da sua assinatura pelos Presidentes dos respectivos Municípios.
- 9. Pelo menos três meses antes do termo da sua vigência, os dois signatários reunir-se-ão para iniciar conversações com vista ao estabelecimento de um novo acordo.

Como prova de conformidade e por vontade própria, as partes intervenientes assinam o presente Memorando de Amizade e Cooperação, em exemplar triplicado, nas línguas catalã e portuguesa, com efeitos na data e local supracitados.

Na cidade de Barcelona, a 26 de maio de 2022.

Na cidade de Maputo, a 30 de maio de 2022.

Ada Colau Ballano

Presidente da Câmara Municipal de Barcelona **Eneas Comiche**

Presidente do Conselho Municipal de Maputo

(República de Moçambique)

Jordi Cases i Pallarés

Secretário-Geral da Corporação Municipal de Barcelona

(Reino da Espanha)

